



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.070/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VALTER ANTÔNIO SEIBERT, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.066/2014, sob os seguintes códigos:

a) 0702.10.301.0024.2.702 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

b) 0705.10.301.0024.2.728 – Manutenção Programa Oficinas Terapêuticas NAAB Estado

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos, nas dotações mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) 0702.10.301.0024.2.702 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

b) 0705.10.303.0024.2.740 – Manutenção Convênio Atenção Básica – PIES - Estado

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 03 de fevereiro de 2015.

VALTER ANTÔNIO SEIBERT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Clemente Mateus Spohr
Secretario de Administração